



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.583  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina Avenida Rev. Jonan Joaquim da Cruz o antigo desvio da Rodovia dos Náufragos, situado na Zona de Expansão, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida Rev. Jonan Joaquim da Cruz o antigo desvio da Rodovia dos Náufragos, situado na Zona de Expansão.

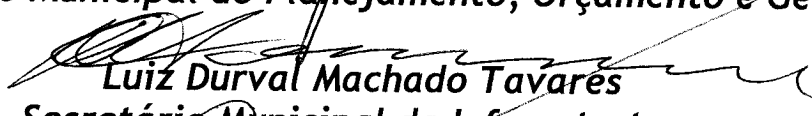
**Art. 2º.** A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - Emurb tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de Setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 159º da Emancipação Política do Município.

  
JOÃO ALVES FILHO  
PREFEITO DE ARACAJU

  
Igor Leonardo Moraes Albuquerque  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Luiz Durval Machado Tavares  
Secretário Municipal da Infraestrutura

  
Marlene Alves Calumby  
Secretária Municipal de Governo